



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

**PROCESSO Nº 010/2023 – SCG**  
**PARECER Nº 006/2023 – CL**

**EMENTA: Administrativo. Contratação Direta de empresa especializada para restaurar e estabilizar o PAINEL DE AZULEJOS FIGURATIVOS DO ARTISTA PLÁSTICO ADÃO PINHEIRO, localizado no prédio Sede, da Câmara Municipal do Recife. Inexigível a licitação vez que se configura a inviabilidade de competição. Hipótese com supedâneo no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, condicionada a ratificação da autoridade superior.**

## I - RELATÓRIO

Solicita a Secretária de Coordenação Geral dessa Câmara Municipal, que esta Comissão de Licitação tome as providências necessárias, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAR E ESTABILIZAR O PAINEL DE AZULEJOS FIGURATIVOS DO ARTISTA PLÁSTICO ADÃO PINHEIRO, LOCALIZADO NO PRÉDIO SEDE, DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS,** solicitada pela Divisão de Engenharia e Arquitetura.

O expediente em tela se encontra instruído com os seguintes documentos:

- 1) Solicitação – DAE;
- 2) Autorização do Primeiro Secretário, **ad referendum**, da Comissão Executiva
- 3) Encaminhamento – SCG;





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

- 4) Termo de Referência;
- 5) Proposta de Preços, para execução dos serviços:
  - ✓ **J E L TINOCO RESTAURAÇÃO - ME, CNPJ Nº 24.578.261/0001-51, no valor global de R\$ 97.381,37 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos);**
- 6) Resolução Nº 326/2022 – Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife;
- 7) Dotação Orçamentária;
- 8) Documentação da Proponente:
  - a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - b) Contrato Social;
  - c) RG do Sócio Administrador;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - e) Certidão de Regularidade Fiscal – SEFAZ – PE;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife – PE;
  - g) Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - i) Certidão Negativa de Falência;
  - j) Certidão Negativa de Licitação – PJe – 1º e 2º Graus;
  - k) Declaração de que não Emprega Menor;
  - l) Nota de Empenho/Nota Fiscal;
  - m) Declaração de que Inexistem Fatos Impeditivos;
  - n) Atestados de Capacidade Técnica;
  - o) Curriculum Vitae;
  - p) Diploma;
  - q) CAU Pessoa Jurídica;
  - r) CAU Pessoa Física;
  - s) Informações sobre a empresa – Fonte: INTERNET -

<https://www.jorgeeltinoco.com/sobre-dia-21/03/2023-às-07:54h>.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

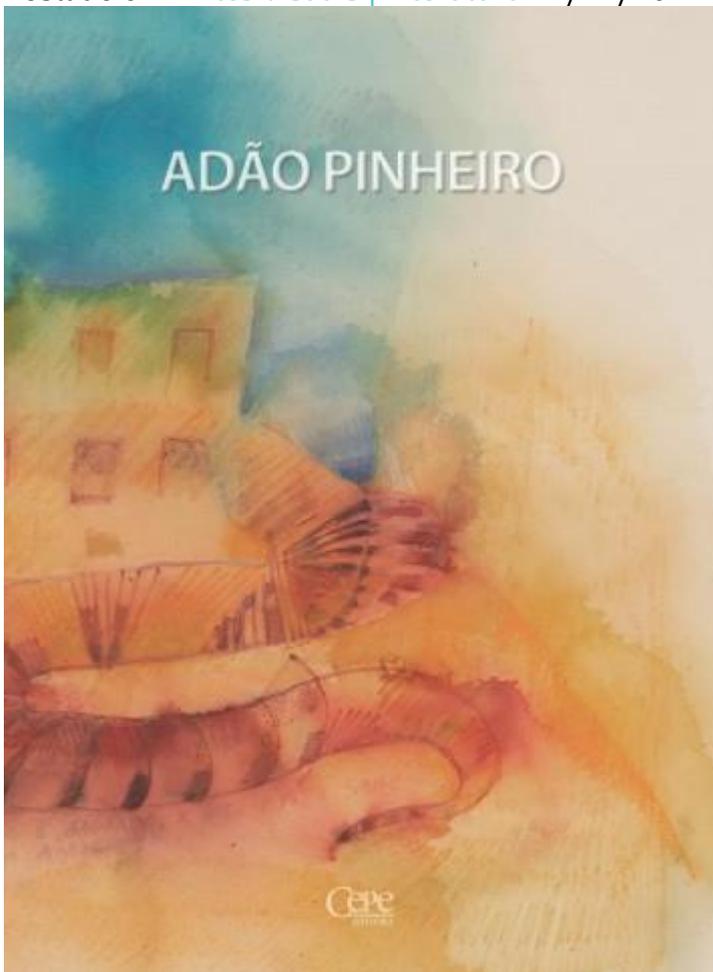
## II - DOS FUNDAMENTOS

Relevante observar para a importância de se manter o patrimônio público preservado, posto que este acervo é um legado para o Estado de Pernambuco, sendo o Painel de Azulejos Figurativos é uma obra do artista plástico Adão Pinheiro:

### “Cepe lança livro sobre o artista Adão Pinheiro

Título de arte com organização de Lêda Regis e Christine Barth será lançado dia 17 de novembro, juntamente com a abertura de exposição multimídia, no Mercado Eufrásio Barbosa

Postado em: [Artes Visuais | Literatura](#) 11/11/2022



Misticismos e arquétipos. Materialização do inconsciente coletivo a partir de estudos da obra do psiquiatra suíço Carl Jung (1875-1961). Arte sobreposta ao espírito. A obra do artista gaúcho Adão Pinheiro, 84 anos, expressa conhecimentos de séculos e geografias diferentes em um mesmo papel, tela,





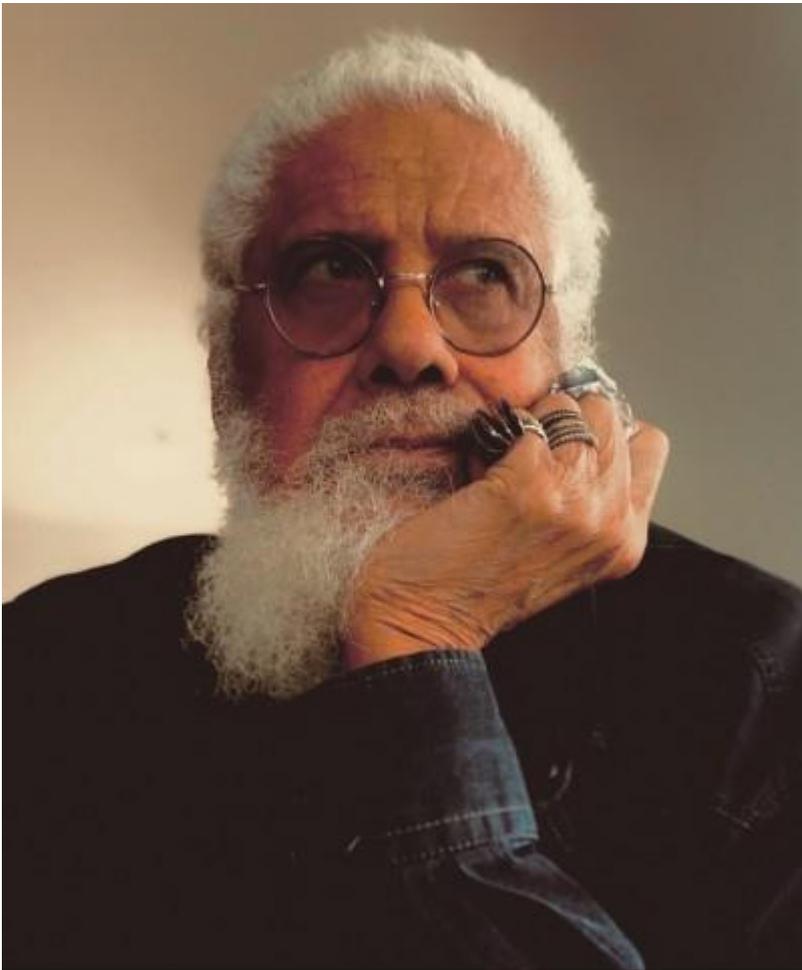
# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

madeira, argila ou barro. Artista transgressor de conceitos e desgarrado das técnicas, também já assinou roteiros, cenografias e direção de arte. O filme Baile Perfumado (1996), é um exemplo. Foi fundador do Movimento da Ribeira, em Olinda, nos anos 1960, participando ativamente da efervescência artística da Cidade Patrimônio da Humanidade. Nos anos 1980, foi diretor da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Olinda. Mesmo com esse currículo, continua sendo até hoje um ilustre desconhecido, tanto em Pernambuco como no resto do Brasil.

Daí a importância do livro Adão Pinheiro, editado pela Cepe e organizado pela bióloga e escritora Lêda Regis e pela artista francesa Christine Barth. A obra será lançada no próximo dia 17 de novembro (quinta-feira), às 19h, na Sala Janete Costa do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, em Olinda. O evento também marca a abertura de exposição multimídia do artista.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

O livro traz textos da historiadora das ideias, Maria Lêda Oliveira, do poeta e escritor Fernando Monteiro, do artista plástico Raul Córdula e da crítica de arte Joanna D' Arc Lima, sobre o complexo universo do artista. "O (a) leitor (a) encontrará nesse livro um arquivo que reúne parte de um acervo artístico e documental – uma garimpagem de cerca de 160 obras visuais de 1958 até 2016", revela Joana, para quem o livro "vem preencher uma brecha aberta na historiografia da arte praticada à partir do nordeste brasileiro para o Brasil/mundo", escreve a crítica de arte.

Sem falar das obras que ilustram o livro de ... páginas, contendo cronologia de sua carreira, recheada de prêmios e exposições mundo afora. A obra também reproduz o texto de apresentação da exposição Transparência & Caracteres, ocorrida na Suíça, em 1973, escrito pelo pensador suíço Pierre Furter; assim como um outro artigo, escrito pelo poeta Fernando Monteiro para a exposição D. Sebastião, realizada na cidade do Porto/Portugal, no ano de 1996.

Nascido Adão Odacyr Pinheiro, natural de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, em 1938, o pintor, desenhista, gravador, entalhador e cenógrafo ganhou texto especialmente sobre a aquarela Crisopeia (1977), assinado por Maria Lêda. "No autorretrato se encontrava o momento de uma inflexão na vida criativa de Adão Pinheiro, a qual o levou, paulatinamente, em direção a uma busca específica: a da ação criativa como um processo consciente/inconsciente de autorrealização", descreve a historiadora.

A postura adotada pelo próprio artista, de não se preocupar em conservar suas obras, configura um dos motivos para o desconhecimento do público. "Eu não lambo minha cria", disse certa vez o artista. Assim como sua opção de mergulhar nas camadas do inconsciente individual e coletivo. Pesaram ainda o fascínio pela liberdade, por não seguir regras academicistas nem vanguardistas, muito menos técnicas artísticas. Além de artista plástico, Adão escreveu peças de teatro, assinou cenografias e figurinos, assim como direções de arte. "Eu não respeitei a aquarela como técnica. Eu não respeito técnica nenhuma", disse o artista.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

Adão até chegou a cursar a escola de Belas Artes. Mas preferia aprender com o mestre Abelardo da Hora, que estimulava os artistas a produzirem seu próprio material de trabalho para conhecerem todo o processo de criação. Ou com Aloísio Magalhães, n' O Gráfico Amador. Também conviveu e aprendeu com Hermilo Borba Filho, Gilberto Freyre e Paulo Freire. E com os artistas que participaram ao lado dele do Movimento da Ribeira, como Ypiranga Filho, José Barbosa, José Tavares, Guita Charifker, Tiago Amorim (Sebastião Wilson Ferreira de Amorim), Montez Magno, Anchises Azevedo, Vicente do Rego Monteiro e João Câmara.

## Serviço

Lançamento do livro Adão Pinheiro (Cepe) e exposição multimídia Quando: 17 de novembro de 2022 (quinta-feira), às 19h Onde: Sala Janete Costa do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa (Largo do Varadouro - Varadouro, Olinda - PE) Exposição aberta ao público de 18 de novembro a 20 de dezembro."

Fonte: INTERNET - <https://www.cultura.pe.gov.br/canal/artesvisuais/cepe-lanca-livro-sobre-o-artista-adao-pinheiro/dia> 21/03/2023-às 08:02h

**Cumpra registrar, que o sócio administrador da empresa, responsável pela restauração do painel sobredito, é o Professor Jorge E. L. Tinoco:**

“Arquiteto (UFPE, 1976), especialista em conservação e restauro de monumentos e conjuntos históricos (UFMG, 1978), Diretor Geral do Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada - CECI, e presidente do Conselho de Preservação dos Sítios de Olinda. Tem uma pequena empresa de projetos, consultorias e obras de conservação e restauro de edificações de valor cultura, assim como de assistência ao ensino e capacitação de profissionais na área da preservação dos bens culturais.

## **EDUCAÇÃO**

### **INTERESSES EM PESQUISAS**

#### **Gestão de Restauro**

#### **Programa de Capacitação em Gestão de Restauro**

**2003 - 2020**





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE/MDU

[Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada - CECI](#)  
[Gestão da Conservação e Manutenção](#)  
[Planos e projetos](#)

**2005 - 2019**

[Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada - CECI](#)  
[Protocolos da conservação do patrimônio](#)  
[Boas práticas da Gestão de Restauo](#)

**2013 - 2020**

Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada - CECI  
[Boletins e Fichas Técnicas](#)  
[Ladrilhos, Mosaicos e Azulejos](#)  
[Produção, conservação e restauração](#)

**2009 - 2020**

Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada - CECI  
[Oficina de Ladrilhos Hidráulicos Tinoco](#)

A Proposta de Preços, bem como a Planilha Orçamentária, trazem em seus bojos a descrição dos serviços e o prazo de realização, o qual é de 60 (sessenta) dias..

Isto posto, entendemos que a contratação direta com a mencionada empresa se encontra amparada pela hipótese de inexigibilidade, contida no permissivo do artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, que aduz:

**“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:**

...

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”**

Por sua vez, o art. 13, disciplina:

**“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

...





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

...

...

## VI - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.”

É certo, portanto, que quando necessária a aquisição de bens e serviços, os quais só podem ser fornecidos ou prestados por determinado agente econômico, ou seja, o objeto que seria licitável é disponível apenas por um único agente, indicando assim a impossibilidade de licitar.

A propósito vale destacar, os ensinamentos do ilustre Marçal Justen Filho, em Artigo Publicado, no site <http://justenfilho.com.br/wp-content/uploads/2008/12/mjf61.pdf>. – dia 02/01/2023 – às 11:12h. Eis parte do texto:

“A INVIABILIDADE DERIVADA DA AUSÊNCIA DE HOMOGENEIDADE: INC. II Uma terceira alternativa se configura no caso do inc. II, ainda que existam semelhanças com a situação anteriormente examinada. O inc. III disciplina hipótese em que a prestação buscada pelo Estado produzirá a materialização de valores estéticos. No caso do inc. II, a atuação do particular consubstancia valores de outra ordem. A categoria disciplinada pelo art. 25, inc. II, abrange diferentes manifestações de habilidade. Certamente, porém, essas habilidades não podem ser reconduzidas à dimensão puramente estética. Os contratos a que alude o dispositivo não se apresentam como via para execução de obras de arte — o que permite clara e inquestionável diferenciação com o repertório disciplinado pelo inc. III do mesmo artigo. Consideram-se, no caso do inc. II, serviços técnicos (“profissionais especializados”), o que significa uma atuação de natureza utilitária ou pragmática. No caso do inc. lido art. 25, a contratação é instrumento de produção de alteração no mundo físico ou social, através da aplicação do conhecimento teórico-científico e da habilidade prática. Por outro lado, os serviços técnicos albergados no inc. II refletem também, a atuação pessoal de um ser humano, com cunho de transformação do conhecimento teórico-geral ou da inventividade em solução prática-concreta. No caso, a necessidade experimentada pela Administração Pública, que motiva a contratação administrativa do particular, poderá demandar a aplicação de instrumentos e equipamentos — mas apenas poderá ser satisfeita por meio da utilização da capacidade humana de transformar conhecimento teórico em solução prática. Embora algumas características sejam





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

melhor avaliáveis através do exame da natureza “singular” do objeto — tema que será examinado adiante —, os dados acima permitem identificar as particularidades da inviabilidade de competição peculiar à situação do inc. II. **A natureza da prestação produzida nos serviços técnicos profissionais especializados reflete a habilidade subjetiva de produzir a transformação de conhecimento teórico em solução prática.** Isso significa que cada prestação traduzirá um elemento subjetivo, decorrente da função de “intermediação” (entre conhecimento teórico e solução prática) desenvolvida pelo prestador do serviço. Cada prestador do serviço desenvolverá atuação peculiar, inconfundível, reflexo de sua criatividade — criatividade essa que é precisamente o que a Administração busca.” Sic. Grifo nosso.

## III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- a) Órgão: 01.01 – Câmara Municipal do Recife  
Proj./Atividade: 2.002 – Apoio Administrativo às Ações da CMR;  
Subação: 00001 – Outras Medidas  
Elem. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

## IV – CONCLUSÃO

Em razão do exposto, esta Comissão de Licitação opina pela contratação direta da empresa **J E L TINOCO RESTAURAÇÃO - ME, CNPJ Nº 24.578.261/0001-51**, visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAR E ESTABILIZAR O PAINEL DE AZULEJOS FIGURATIVOS DO ARTISTA PLÁSTICO ADÃO PINHEIRO, LOCALIZADO NO PRÉDIO SEDE, DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, no valor global de **R\$ 97.381,37 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, submetendo ao Ilmo. Sr. Primeiro Secretário desta Câmara Municipal do Recife, Ver. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, para ratificação e publicação na imprensa oficial nos termos do art. 26, da Lei de Regência, após oitiva da Procuradoria Legislativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - CEP: 50050-310 - Recife - PE.

É o Parecer.

Recife, 21 de março de 2023.

**Lúcia de Fátima da Granja dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**Ailson José de Alcântara**  
**Vice-Presidente**

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
AMARO ALVES DE SOUZA NETTO  
CPF: \*\*\*.532.364-10 DATA: 22/03/2023 09:54  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: e66c191f-352c-430a-b612-a59cd64c07df  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**Visto**  
**Procuradoria Legislativa**

Assinado digitalmente por  
LUCIA DE FÁTIMA DA  
GRANJA DOS SANTOS  
Data: 21/03/2023 09:44

